



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Social Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**
Telefone: 3553-1255 – ramal22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 011/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 270612492025, em conformidade com o que estabelece o Art. 55, inciso I, II, III, IV e V, §1º e §2º inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA** a servidora **DIANA EDGAR PEREIRA**, matrícula/PREFEITURA nº 01603698, CPF nº 472.824.103-30, RG nº 212503491, Órgão Expedidor: SSPDS/CE, residente e domiciliada no SÍTIO TAMANDUA, S/N – ZONA RURAL, MILAGRES/CE, CEP: 63250-000, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III – ESPECIALISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 4.178,77 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com efeitos a partir da data de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o art. 55, §1º, §2º, inciso I, §3º, inc. I, II da Lei Municipal Nº1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.633,71	Art. 55, inciso I, II, III, IV e V, §1º e §2º inciso I da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e §5º, art. 40 da Constituição Federal de 1988.
Grat. Docência Produção	363,37	
Regência de Classe	181,69	
Total	R\$ 4.178,77	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de agosto de 2025.



Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP



Anderson Eugênio de Oliveira
Prefeito Municipal